



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 055/2025

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS. ”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALISSON VINICIUS DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Conceder 85% a título de gratificação sob o vencimento base pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul
EDIÇÃO: Nº 3781 Pg-369
EDITADO EM: 17, 02 0, 2025

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS

EMPOSSADO (A): ALISSON VINICIUS DA SILVA

CPF: 049.781.271-14

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-5

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 055/2025** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

9.1	Reorganização do departamento de licitações
9.2	Reorganização da controladoria
9.3	Reorganização do setor jurídico
10	FOMENTO DO COMERCIO LOCAL
11	Ações para a implantação do plano de contratação anual
12	MENTORIA PARA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA NLL
13	CAPACITAÇÃO
13.1	Treinamentos por temas, na ordem cronológica dos procedimentos e conforme a área de atuação

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: Contrato de programa de transferência de recursos públicos referente à contrapartida para execução da Estação de Transbordo de resíduos sólido em atendimento ao Convênio nº 4500068827, conforme condições estabelecidas em projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL : R\$ 128.300,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, e art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005
Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025**

Processo Licitatório nº 007/2025

Inexigibilidade 002/2025

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O SENHOR REINALDO RODRIGUES PERDOMO.

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução de serviços de organização e promoção de leilão, por meio eletrônico/web/internet, como leiloeiro oficial, dos bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Valor: 5% sobre o valor de arrematação, conforme especificação no Item 2.1 do Termo de Referência.

Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.

Data da Assinatura: 14/02/2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e REINALDO RODRIGUES PERDOMO pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 055/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALISSON VINICIUS DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Conceder 85% a título de gratificação sob o vencimento base pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo